PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 434/2001

DENOMINA DE **CENTRO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE RENDAS "LUCIANO VILELA DE OLIVEIRA FILHO".**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE RENDAS "LUCIANO VILELA DE OLIVEIRA FILHO"**, situado à Rua Sérgio Gomes Martins n.º 100, Bairro Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 03 de setembro de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal